



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 061/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 6º NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, DA LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Antônio Massilon de Medeiros Cursino**, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, etc.

APROVA,

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo do Art. 6º, quadro de detalhamento de despesa, da Lei Orçamentária para o ano de 2023 do Município de Parintins conforme descrito:

§1º Sofrerá redução os seguintes itens:

I - Sofrerá **redução de R\$ 100.000,00** os valores das despesas descritas abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

01 Gabinete do Prefeito Municipal

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

CATEGORIA

3.3.90.39.00

TOTAL

R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$: 100.000,00

§2º Sofrerão acréscimos os seguintes itens:

I - Sofrerão **acréscimo de R\$ 100.000,00**, remanejado da manutenção do Gabinete do Prefeito, os valores das despesas descritas abaixo:

11 Empresa Municipal de Trânsito

01 Empresa Municipal de Trânsito

01 Gabinete do Prefeito Municipal

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

CATEGORIA

3.3.90.39.00

TOTAL

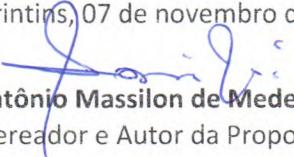
100.000,00

TOTAL

R\$: 100.000,00

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 07 de novembro de 2022.


VER. **Antônio Massilon de Medeiros Cursino**

Vereador e Autor da Propositura.

PROTOCOLO

Recebido em 07/11/22


Danielle Cavalcante Hatta
Assessora Jurídica
Port. 040/2019 - CMP